

DOI: 10.20911/21799024v13n2p143/2022

O laicado e a Igreja pós-conciliar

Patrícia Mara Rodrigues Silva ¹

Resumo: Neste ensaio, pretendemos discutir a situação atual do laicado em face da missão da Igreja. Em um primeiro momento, foi dada atenção ao uso da palavra “leigo” para, em seguida, apontar como o Concílio Vaticano II oferece a abertura para se pensar e realizar a integração e o diálogo entre o edifício da Igreja Católica e o mundo secular através dos seus membros. Esse passo, portanto, é essencial para se desenvolver, com mais segurança, o discurso sobre a unidade da Igreja, para, enfim, mostrar como ela pode contribuir para a unidade da família humana e sua busca comum pela justiça e realização.

Palavras-chave: ética; leigos; secularismo; Deus; Cristo; Espírito;

Abstract: This paper intends to bring out a discussion about the current situation of the laicity with regard to the Church's mission. Firstly, our attention was given to the use of the concept “lay people”, then, to point out how the Second Vatican Council offers an openness to think the integration and the dialogue between the edifice of the Catholic Church and the secular world through its members. This step, therefore, seems essential to the development of a strongest discourse about the unity of the Church, and also, to clarify how the Church can contribute to think a unity of the human family and its common search for justice and fulfilment.

Keywords: ethics; lay people; secularism; God; Christ; Spirit;

1. Doutoranda em Teologia Sistemática e mestre em Filosofia da Religião pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - FAJE/CAPES. patriciamarars@gmail.com

Introdução

No discurso de abertura do Concílio em 1962, *Gaudet Mater Ecclesia (GME)*, nota-se o desejo do Papa João XXIII em apresentar a Igreja como uma serva de Deus no mundo, para restabelecer sua missão salvífica de unificação da família humana. É possível reestabelecer, porque a Igreja, na modernidade, livre do poder civil, reencontraria o seu poder místico e espiritual. O que não significa que ela esteja separada do mundo, pelo contrário, o Concílio, continuado por Paulo VI, ressalta o caráter espiritual da Igreja, mas, simultaneamente, toda sua natureza secular.

Não vamos discutir aqui se os chamados fiéis leigos deveriam ter poder institucional na ordem da Igreja ou não, vamos nos preocupar com a discussão teológica e ética que existe por trás de um laicado e suas ações, dando ênfase à missão cristã. Ou seja, apesar de trazer uma discussão profundamente filosófica e antropológica, o foco deste artigo será a investigação sobre o papel de todo fiel cristão na missão da Igreja de Cristo. Essa problemática será analisada através da seguinte questão: O que significa ser um fiel cristão e colaborar para a missão de sua Igreja?

O uso da palavra

Antes de entrarmos no conteúdo de nossa análise, é válido esclarecer o uso que estamos fazendo dos conceitos de *laicado*, *laico* e *leigo*. De acordo com o Dicionário Etimológico da língua portuguesa, a palavra leigo vem do latim *laicu*, e do grego *laikós*, que significa 'do povo', ou aquele que vive no mundo ou é próprio do mundo secular, por oposição a eclesiástico (CUNHA, 2010). O dicionário Aurélio faz uma definição mais específica, o verbete "leigo" se opõe ao que não é clérigo, mas se caracteriza por ser o que pertence ao povo cristão como tal e não à hierarquia eclesiástica. São encontrados, também, outros sentidos como, "que é estranho ou alheio a um assunto; desconhecedor" (FERREIRA, 1988). Enfim, vejamos o que nos diz o Dicionário de Direito Canônico sobre os leigos: "são os fiéis cristãos que não receberam o sacramento da ordem; o seu estatuto fundamental, portanto, é o dos fiéis cristãos, com especial responsabilidade nos deveres e direitos que os clérigos, por diversas razões, não podem exercer diretamente..." (SALVADOR e EMBIL, 1993 p. 442)

Desse fato, ressalta-se a necessidade de atenção ao uso dessa concepção, que, devido a esses vários sentidos da palavra, também estará presente ao longo do presente texto de modos ligeiramente diversos. Será encontrado em um *sentido amplo*, quando utilizamos o termo predicativo "*laico*", para se referir à qualidade do mundo "secular" - muitas vezes para falar de valores para além da religiosidade cristã. E em um *sentido estrito* eclesiológico, presente nos documentos da Igreja aqui referidos, para se falar dos sujeitos "leigos" reconhecidos no Código de Direito Canônico como *fiéis cristãos batizados* que não fazem parte de uma ordem religiosa, mas são membros da Igreja. Observa-se que o segundo termo está contido no primeiro, pois o *leigo* é aquele fiel próprio do mundo

laico, no entanto, possui a especificidade de ser um membro batizado da Igreja Católica Apostólica Romana. Por esse motivo, visto que a presente reflexão tem por objetivo uma amplitude ecumênica, o leitor observa que já no título do artigo optamos pelo termo *laicado* como sujeito da oração. Escolha realizada com o objetivo de desenvolver a análise de maneira a englobar, de modo mais claro e amplo possível, toda a família humana.

O Concílio Vaticano II como ponto de partida

Nos nossos dias, a Igreja do Concílio Vaticano II, numa renovada efusão do Espírito de Pentecostes, amadureceu uma consciência mais viva da sua natureza missionária e ouviu de novo a voz do seu Senhor que a envia ao mundo como 'sacramento universal de salvação' (João Paulo II, CL, n.2).

O Teólogo Italiano Giacomo Martina (1971) explicita que com o desenvolvimento do Estado moderno entre os séculos XVIII e XIX a Igreja perdeu sua influência direta no mundo civil, assim como suas imunidades e foro eclesiástico. Neste novo cenário "a Igreja se apresenta não tanto como titular de direitos, mas como alguém pronta a servir" (MARTINA, 1971, p.884). Daqui resulta evidente a exigência de uma reelaboração completa do Código de Direito Canônico, focado, a partir de então, no valor histórico da instituição. Essa nova perspectiva prega a pobreza como "o meio mais eficaz para restabelecer o prestígio da autoridade, a concepção orgânica da Igreja, 'na qual todos os fiéis, clero e povo, representam e formam uma belíssima unidade de que falou Cristo'" (MARTINA, 1971, p.885).

Ou seja, apesar de toda a perda, Martina vê com bons olhos toda essa mudança, e suas análises se encontram em conformidade com as ideias que o Papa João XXIII deixou claro no discurso de abertura do Concílio Vaticano II no dia 18 de outubro de 1962. João XXIII não ignora os graves problemas do mundo moderno. Todavia, o Santo Padre não deixa de ver as vantagens desse novo lugar que a Igreja começa a ocupar na modernidade.

Segundo Joao XXIII,

a Igreja, hoje finalmente livre de tantos obstáculos de natureza profana, como acontecia no passado, pode desta Basílica Vaticana, como de um segundo Cenáculo Apostólico, fazer sentir por vosso meio a sua voz, cheia de majestade e de grandeza (GME, p.25).

Com efeito, a Igreja independente do mundo civil pode dedicar-se, finalmente, à sua missão principal, firmada pelo Concílio como sendo pura e simplesmente *a defesa e a difusão da doutrina*. Sobre este ponto, as palavras do Papa são claras, "o que mais importa ao Concílio Ecumênico é o seguinte: que o depósito sagrado da doutrina cristã seja guardado e ensinado de forma mais eficaz" (GME, p.26).

Por conseguinte, toda essa mudança de estado demanda uma mudança de

rota. É necessária uma nova forma de ação evangelizadora, que se faz em respeito e pela integralidade de toda a família humana. Assim, a Igreja, como uma boa mãe “goza de paz suave, bem convicta de estar intimamente unida com aquela oração; e muito se alegra depois, quando vê que essa invocação estende a sua eficácia, com frutos salutareis, mesmo àqueles que estão fora do seu seio” (GME, p30). É deste modo que o Papa firma, para a Igreja e seu magistério, o dever de empenhar-se para realizar uma serena unidade da família humana através do serviço e não do poder.

Com o intuito de reconhecer e explicitar a importância do apostolado dos leigos para essa nova rota da Igreja, o Concílio Vaticano II elaborou um Decreto intitulado *Apostolicam Actuositatem*, sobre o apostolado dos leigos. Destaca-se, no decreto, a missão da Igreja de “tornar todos os homens participantes da redenção salvadora” (AA, n.2). E, para essa missão, o papel próprio do leigo é essencial, pois “sendo próprio do estado dos leigos viver no meio do mundo e das ocupações seculares, eles são chamados por Deus para, cheios de fervor cristão, exercerem como fermento o seu apostolado no meio do mundo” (AA, n.2). São múltiplos e particulares os dons concedidos e distribuídos entre os leigos pelo Espírito Santo, pois a graça de Deus também não é uniforme. Segundo o decreto:

O Espírito Santo - que opera a santificação do Povo de Deus por meio do ministério e dos sacramentos - concede também aos fiéis, para exercerem este apostolado, dons particulares (cfr. 1 Cor. 12, 7), «distribuindo-os por cada um conforme lhe apraz» (1Cor. 12, 11), a fim de que «cada um ponha ao serviço dos outros a graça que recebeu» e todos actuem, «como bons administradores da multiforme graça de Deus» (1 Ped. 4, 10), para a edificação, no amor, do corpo todo (cfr. Ef. 4, 1) (AA, n.3).

Portanto, a atuação apostólica do fiel deve ser reconhecida para que se realize tanto na Igreja, quanto no mundo. É com boa vontade do magistério que esses apelos devem ser atendidos.

A recepção destes carismas, mesmo dos mais simples, confere a cada um dos fiéis o direito e o dever de os actuar na Igreja e no mundo, para bem dos homens e edificação da Igreja, na liberdade do Espírito Santo, que “sopra onde quer” (Jo. 3,8) e, simultaneamente, em comunhão com os outros irmãos em Cristo, sobretudo com os próprios pastores; a estes compete julgar da sua autenticidade e exercício ordenado, não de modo a apagarem o Espírito, mas para que tudo apreciem e retenham o que é bom (cfr. 1 Tess. 5, 12.19.21) (AA, n.3).

Uma vez que a missão da Igreja é feita tanto na ordem espiritual, quanto temporal, o apostolado do leigo é aquele que se faz no mundo, para evangelização e santificação do mesmo.

Isto realiza-se sobretudo por meio do ministério da palavra e dos sacramentos, especialmente confiado ao clero, no qual também os leigos têm grande papel a desempenhar, para se tornarem «cooperadores da verda-

de» (3 Jo. 8). É sobretudo nesta ordem que o apostolado dos leigos e o ministério pastoral se completam mutuamente (AA, n.6).

O Concílio tem como prioridade a ação social dos cristãos. Toda a Igreja deve se direcionar à edificação da ordem temporal em direção a Deus, por Cristo. É desejo de Deus que haja harmonia, aperfeiçoamento e edificação da ordem temporal. Contudo, no decurso da história, houve abusos e corrupção dos costumes e das instituições. Os leigos, para tanto, devem assumir a responsabilidade e o encargo próprio de ação no mundo. Essa ação deve ser movida pela caridade cristã.

Com efeito, assumindo a natureza humana, Ele uniu a si como família, por uma certa solidariedade sobrenatural, todos os homens e fez da caridade o sinal dos seus discípulos, com estas palavras: “nisto conhecerão todos que sois meus discípulos, se vos amardes uns aos outros” (Jo 13, 35) (AA, n.8).

Enfim, toda a atividade apostólica da Igreja deve ser feita através da força da caridade. Assim, “por meio desta cooperação dinâmica e prudente, de grande importância nas actividades temporais, dão os leigos testemunho de Cristo, Salvador do mundo, e da unidade da família humana” (AA, n.27). Destarte, além do reconhecimento dos direitos dos leigos de exercerem o apostolado, o decreto faz uma abertura ecumênica ao defender a “colaboração com outros cristãos não católicos, pelo dever comum do testemunho cristão e comum patrimônio evangélico” (AA, n.27); e ainda, a “cooperação com não-cristãos pelos valores humanos comuns” (AA, n.27);

A Igreja como um só povo

Impulsionado por essa força do Concílio, João Paulo II, após o Sínodo dos Bispos sobre os leigos realizado em 1987, ressalta:

Como dizia Paulo VI, a Igreja “tem uma autêntica dimensão secular, inerente à sua íntima natureza e missão, cuja raiz mergulha no mistério do Verbo encarnado e que se concretiza de formas diversas para os seus membros (...)”. A condição eclesial dos fiéis leigos é radicalmente definida pela sua novidade cristã e caracterizada pela sua índole secular (CL, n.15).

Através da Exortação Apostólica Pós-Sinodal *Christifideles Laici*, o Papa João Paulo II apresenta propostas teológicas, doutrinárias e pastorais. O documento é um convite à participação mais ativa do fiel leigo na vida da Igreja, pois, “em virtude da comum dignidade baptismal, o fiel leigo é corresponsável, juntamente com os ministros ordenados e com os religiosos e as religiosas, da missão da Igreja” (CL, n.15). Contudo, não podemos dizer que este é um problema resolvido, e que tal participação e corresponsabilidade é vista nos dias de hoje. A própria concepção *leigo* carrega uma discriminação pela sua contraposição com o clero. Segundo Maria Clara Bingemer, “essa definição de leigo estrutura a Igre-

ja, segundo a concepção conciliar, quanto a sua composição e formação, com base numa dicotomia e contraposição centrais: a contraposição clero X laicato, à qual se alia outra: a contraposição religiosos X não religiosos” (Bingemer, 2006, p.118). É esse problema, contudo, que a definição da Igreja como “povo de Deus” tenta superar. A autora destaca que “a condição cristã comum de membro do Povo de Deus é anterior, – teológica e cronologicamente, – à diversidade de funções, carismas e ministérios” (BINGEMER, 2006, p.117).

Ou seja, para Bingemer, a utilização do termo “leigo” não é o mais adequado, pois mascara todas as diferentes formas de vocação que essas pessoas são capazes de exercer.

Esse número majoritário de cristãos que há tantos anos são considerados e tratados como cidadãos de segunda categoria dentro da Igreja, mas que permanecem com grande sede espiritual e imenso desejo de santidade, encontram-se insatisfeitos e perdidos, em busca de um caminho que lhes seja possibilitado a fim de viverem plenamente sua vocação e missão (BINGEMER, 2016, p.122).

A unidade da Igreja é, portanto, multiforme e plural. A Igreja de Cristo, segundo a *Lumen Gentium* (LM), é o povo messiânico que tem por cabeça Cristo. “E condição deste povo a dignidade e a liberdade dos filhos de Deus, em cujos corações o Espírito Santo habita como num templo. A sua lei é o novo mandamento, o de amar assim como o próprio Cristo nos amou (cfr. Jo. 13,34)” (LG, n.9).

Diálogo na diferença

Enfim, impulsionada pelo novo contexto social e histórico, a Igreja começa a pensar uma nova forma de evangelização, agora, com maior participação dos chamados *fiéis leigos*. É nesse sentido que uma Igreja sinodal caminha, agora, no século XXI com Papa Francisco, que “preconiza um cristianismo do encontro cuja porta de entrada não é uma doutrina moral, mas a expressão de uma misericórdia que abre novos caminhos;” (XERRI, 2020, p.56). Esse encontro, contudo, não deve ser considerado apenas em relação aos membros da Igreja ou a outros cristãos. A bondade, a caridade e o amor são carismas de toda a variedade de crenças e culturas, mesmo aquelas fechadas em uma perspectiva secular e completamente laica.

O exercício cristão não funciona em um mecanismo fechado e engessado. Os cristãos não deveriam se ocupar em aplicar leis morais ou civis, mas em colaborar com Deus para o bem comum. Como expõe Jose Castillo em sua obra “A ética de Cristo”, o Evangelho impulsionou um processo de renovação da moral que é válido até hoje. É a boa notícia de que antes das obrigações “religiosas”, estão obrigações “éticas” que garantem a plena realização humana, pois “*justamente na realização do humano é que podemos encontrar o Deus que se humanizou no homem de Jesus de Nazaré*” (CASTILLO, 2010, p.60).

Por isso, segundo a filósofa espanhola Adela Cortina (1991), é preciso

fomentar um diálogo entre a ética laica e a moral religiosa. Para a autora, a separação radical dessas duas instâncias não faz sentido, uma vez que não existe uma ética totalmente limpa de religiosidade, nem uma moral religiosa que se faça fora do mundo e da história. Isto é, ambas estão contaminadas de semelhantes experiências da concretude, pois não estão separadas em mundos opostos, portanto, é urgente que se coloquem em diálogo. É preciso, para tanto, abandonar o artigo definido e singular, que faz com que *a moral crente* seja uma e bem determinada, assim como *a ética laica*, pois não há nem apenas uma forma de vida cristã, tão menos apenas uma laica.

Em outras palavras, fé e razão estão sempre contaminadas de história e experiências concretas e não é possível desenhar quadros concretos de virtudes, normas e organizações a partir de uma “fé pura” ou de uma “razão pura”. Segundo a autora, é preciso acabar com essa inércia do artigo definido singular para ser possível entender que existe comunhão, em muitos aspectos, de “um bom número de ‘éticas laicas’” com “várias formas de morais crentes”.

No último século, o ocidente vem lutando para reconhecer a razão humana como histórica e experiencial. É por isso que é preciso reconhecer a impossibilidade de “limpar” a razão de todo elemento religioso, uma vez que as experiências religiosas formam grande parte desse solo histórico. Ou seja, segundo Cortina, há abstrações laicistas e fideístas que concordam no mesmo empenho equivocado de retirar as raízes históricas da razão e da fé “ao contrapor uma razão sem contaminação religiosa a uma fé igualmente limpa de contaminação racional”. Contra essa tendência, “é mister reconhecer essa mútua fecundidade de razão e fé em virtude de que - como dissemos - formas de éticas laicas coincidem em conclusões e em um bom número de premissas com propostas de moral crente” (CORTINA, 1991, p.535).

Propomos, portanto, que para uma melhor compreensão do que seja a Igreja hoje, faz-se exigente um maior rigor de linguagem que possibilite desenvolver com mais segurança um discurso sobre e a Igreja como povo de Deus para, assim, realizar de modo mais efetivo a proposta sinodal de Francisco. Isto é, é mister destacar algumas especificidades para não cairmos em uma falsa neutralidade. Enfim, existe, no mundo globalizado, uma comunidade civil, laica, cada vez mais independente de uma instituição religiosa, que carrega em si o objetivo, inclusive, de abrigar e atender diversas religiões. Diante disso, podemos considerar que estamos falando de duas formas de comunidade, não excludentes, uma civil (laica e secular) em que todo cidadão está inserido, e uma outra, que é a comunidade de fé, ou eclesial (espiritual). Não há necessidade de confundi-las, tampouco separá-las como se fossem opostas. A Igreja de Cristo e o mundo laico vivem juntos no cruzamento da vida concreta de todos seus membros em uma profunda relação. Não são mundos paralelos, são ordens diferentes que se cruzam na vida de cada membro, é justamente esse vínculo que possibilita um constante diálogo. Contudo, haverá cooperação somente quando, realmente, como dizem, possuírem os mesmos fins: a justiça e a realização humana.

Considerações finais

Retoma-se, agora, a pergunta das primeiras páginas: O que significa ser um fiel cristão e colaborar para a missão de sua Igreja? Segundo João XXIII, não se pode esquecer que as novas condições político-sociais trouxeram a vantagem de retirar vários obstáculos políticos para a ação e missão da Igreja, que existiam no passado devido à "intromissão indevida das autoridades civis". Isto é, a Igreja Católica, independente dos poderes diretos do mundo civil, finalmente poderá dedicar-se totalmente à sua missão principal de serviço. Com o Concílio, a Igreja é chamada para uma mudança de rota. Neste ponto ele apresenta uma abertura inaugural de novos caminhos para o apostolado católico, que "por meio dos seus filhos, estende a toda parte a plenitude da caridade cristã" (JOÃO XXIII, 1997, p. 29). Ou seja, é a caridade e não o julgamento que deve ser a lei a ser seguida pelos cristãos.

Por meio deste ensaio fizemos um panorama sobre a situação atual da Igreja em sua relação, ou vínculo, com o "mundo" secular. De início, vimos como os diferentes usos da palavra "leigo" são importantes para uma melhor compreensão do tema, mas identificamos um problema quando essa palavra se aplica aos membros da Igreja. Também vimos que o Concílio Vaticano II oferece abertura para se pensar e realizar uma verdadeira integração e diálogo entre o edifício da Igreja Católica e as instituições civis do mundo secular, justamente, através da particularidade de seus membros ainda chamados "leigos". Isto é, há muito trabalho pela frente, pois ainda se configura um paralelismo entre "laico" e "eclesial" que dificulta enxergar o "cruzamento" dessas diferentes ordens em todos os membros da Igreja. Mas o primeiro passo foi dado pelo último Concílio, e hoje, com Francisco e uma Igreja Sinodal, nos é oferecido um grande impulso para continuarmos a desenvolver essa caminhada.

Abreviações

AA - *Apostolicam Actuositatem*

CL - *Chritifideles laici*

GME - *Gaudet Mater Ecclesia*

LG - *Lumen Gentium*

Bibliografia

BINGEMER, M. C. A Eucaristia e a Ministerialidade Laical. *Encontros Teológicos*, 44(2), 2006, p. 115–135.

CASTILLO, José M. *A Ética de Cristo*. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

CONCÍLIO VATICANO II. *O apostolado dos leigos*: decreto *Apostolicam Actuositatem*. Petrópolis: Vozes, 1966. (Documentos Pontifícios; 161).

CUNHA, Antônio Geraldo da. Dicionário etimológico da língua portuguesa, Rio de Janeiro: Lexicon, 2010

CORTINA, Adela. Moral creyente y Ética laica: implicaciones y “desmarques”. *Sal Terrae*, 79, n.7/8, p.531-540, 1991.

SALVADOR e EMBIL. Dicionário de direito canônico. São Paulo: Loyola, 1993.

FERREIRA, Aurélio B. Dicionário Aurelio básico da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

JOÃO PAULO II, Papa. Exortação apostólica pós-sinodal *Chritifideles laici* de sua santidade o papa João Paulo II sobre a vocação e missão dos leigos na Igreja e no mundo. São Paulo: Paulinas, 1989.

MARTINA, Giacomo. A Influência do liberalismo e do socialismo para uma melhor autocompreensão da igreja. *Concilium*, n. 7, p.883-889, 1971.

XERRI, Jean-Guilhem. *Para que serve um cristão?* São Paulo: Loyola, 2020. (Cap. II - Para um mundo novo, uma nova evangelização, p. 41-56; Cap. III – Viver um humanismo a serviço da vida, p. 61-83).